



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 249/2023

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações/ servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário, decreta:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/ servidões administrativas ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **247,613 m²**

Proprietário: **A.C Janiszewski Goes Imóveis ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Duque de Caxias, neste município, constante da **Matrícula nº 11.923**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P2, de coordenadas N = 7119876,188 m e E = 516349,480 m, situado no alinhamento da Rua Projetada; deste, segue confrontando com alinhamento da Rua projetada, com o azimute de 45°39'16" e distância de 41,75 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7119905,342 m e E = 516379,307 m; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Duque de Caxias, com o azimute de 142°49'11" e distância de 6,00 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7119900,539 m e E = 516382,951 m; deste, segue adentrando no imóvel objeto da matrícula retro, com o azimute de 225°37'45" e distância de 40,954 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7119871,899 m e E = 516353,676 m; deste,



segue confrontando com o lote de uma área em uso Capião, com o azimute de  $315^{\circ}39'16''$  e distância de 6,00 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7119876,188 m e E = 516349,480 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 41,56 m e um perímetro de 94,690 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 247,613 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **217,45 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Vanda Tomal Polak ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Alexandre Popia, neste município, constante da **Matrícula nº 1.885**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P1, de coordenadas N = 7119631,699 m e E = 516407,578 m, situado no alinhamento da Rua Alexandre Popia; deste, segue confrontando com alinhamento da Rua Alexandre Popia, com o azimute de  $69^{\circ}47'21''$  e distância de 5,71 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7119633,674 m e E = 516412,942 m; deste, segue adentrando no Lote de Terras urbano de Tomal Polak, com o azimute de  $1162^{\circ}28'5''$  e distância de 48,62 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7119588,306 m e E = 516427,590 m; deste, segue confrontando com o Lote de Terras urbano de João Gonçalves, com o azimute de  $249^{\circ}48'14''$  e distância de 4,34 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7119585,807 m e E = 516423,514 m; deste, segue confrontando com o arroio e seguindo seu contorno, com uma distância de 48,72 m até o vértice P1, de coordenadas N = 7119631,699 m e E = 516407,578 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 48,62 m e um perímetro de 107,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 217,45 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **73,06 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Na posse de Pedro Jasinski ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado entre a Rua Alexandre Popia e a Rua F. Scaramela, neste município, **Escritura de compra e venda nº 11.434 – fls. 83**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Um terreno de banhados, com a área de um mil novecentos setenta e oito (1.978 m<sup>2</sup>) metros quadrados, não existem benfeitorias, sito



no quadro suburbano desta cidade, e com as confrontações seguintes: frente com o prolongamento da rua Alexandre Popia, de um lado e outro com o mesmo outorgado comprador, e fundos com o Arroio do Tigre, e havido pela Transcrição número mil setecentos quarenta e cinco, do Registro Imobiliário de Mallet. Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P8, de coordenadas N = 7119585,807 m e E = 516423,514 m, situado no limite com o Lote de terras urbano de Tomal Polak; deste, segue confrontando com o Lote de terras urbano de Tomal Polak, com o azimute de 69°48'14" e distância de 4,34 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7119587,306 m e E = 516427,590 m; deste, segue adentrando no Lote de terras urbano de João Gonçalves e Pedro Jasinski, com o azimute de 162°28'5" e distância de 14,68 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7119573,307 m e E = 516432,019 m; situado no limite com o Lote de terras urbano de Jorge Polak; deste, segue confrontando com o Lote de terras urbano de Jorge Polak, com o azimute de 244°36'34" e distância de 4,75 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7119571,265 m e E = 516427,713 m; deste, segue confrontando com o arroio e seu contorno, com uma distância de 15,20 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7119585,807 m e E = 516423,514 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14,77 m e um perímetro de 38,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 73,06 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **91,90 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Cleia Rockembaker ou a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua F. Scaramela, neste município, constante da **Matrícula nº 12.425**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Mallet - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P7, de coordenadas N = 7119571,265 m e E = 516427,712 m, situado no limite com o Lote de terras urbano de João Gonçalves e Pedro Jasinski; deste, segue confrontando o Lote de terras urbano de João Gonçalves e Pedro Jasinski, com o azimute de 63°37'40" e distância de 4,75 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7119573,306 m e E = 516432,013 m; deste, segue adentrando no Lote de Terras urbano sob o nº 01 de Jorge Polak, com o azimute de 153°26'32" e distância de 18,54 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7119556,725 m e E = 516440,300m, situado no alinhamento da Rua F. Scaramela; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua F. Scaramela, com o azimute de 238°18'12" e distância de 5,07 m até o vértice P6, de coordenadas N = 7119554,061 m e E = 516435,985 m; deste, segue confrontando com o arroio e seguindo seu contorno, com uma distância de 18,90 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7119571,265 m e E = 516427,712 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos



perfazem uma extensão de 18,98 m e um perímetro de 47,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 91,90 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **7.470,06 m<sup>2</sup>**

Proprietário: **Na posse de Ney Luiz Pavelski e sua esposa Marcia Maria Rodacki Pavelski a quem de direito pertencer**

**SITUAÇÃO:** Uma **Área de desapropriação para Estação de Tratamento de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado no ponto da União das ruas Carlos Gomes e Rua XV de Novembro, neste município, **Escritura pública livro 027 – fls. 127** da Comarca de Mallet, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Uma área de terras urbano, em forma geométrica irregular, medindo 10.432,45m<sup>2</sup> (dez mil, quatrocentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Carlos Gomes, Município de Paulo Frontin, desta Comarca, com as seguintes confrontações e metragens: pela Frente, confrontando com alinhamento predial da Rua Carlos Gomes, com a distância de 194,06 metros; pelo Lado Direito, confrontando com Miguel Ribeiro Mariano, com a distância de 29,12 metros e com Diva Scaramella Ogibowski, com distância de 59,56 metros; pelos Fundos, confrontando com o alinhamento predial da Rua XV de Novembro, com as distâncias 57,12 metros; 65,90 metros; 8,24 metros; pelo Lado Esquerdo, confrontando com o alinhamento predial da Rua Vicinal dos Gomes, com distância 59,75 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N = 7120465,519 m e E = 516339,426 m, situado no ponto da União das ruas Carlos Gomes e Rua XV de Novembro; deste, segue confrontando com a Rua Carlos Gomes, com o azimute de 152°10'08" e distância de 152,79 m até o vértice P2, de coordenadas N = 7120330,404 m e E = 516410,757 m; deste, segue confrontando com os lotes de terra de Miguel Ribeiro Mariano e Diva Scaramella Ogibowski, com o azimute de 263°20'27" e distância de 86,29 m até o vértice P3, de coordenadas N = 7120320,398 m e E = 516325,053 m; deste, segue confrontando com a Rua XV de Novembro com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 347°11'06" e distância de 12,40 m até o vértice P4, de coordenadas N = 7120332,487 m e E = 516322,303 m; com o azimute de 352°05'21" e distância de 15,87 m até o vértice P5, de coordenadas N = 7120348,203 m e E = 516320,119 m; com o azimute de 356°37'21" e distância de 18,78 m até o vértice P6, de coordenadas N = 7120366,954 m e E = 516319,012 m; com o azimute de 01°19'02" e distância de 13,02 m até o vértice P7, de coordenadas N = 7120379,970 m e E = 516319,311 m; com o azimute de 358°13'23" e distância de 20,82 m até o vértice P8, de coordenadas N = 7120400,776 m e E = 516318,666 m; com o azimute de 07°51'58" e distância de 19,34 m até o vértice P9, de coordenadas N = 7120419,937 m e E = 516321,313 m; com o azimute de 14°38'19" e distância de 11,39 m até o vértice P10, de coordenadas N =



7120430,958 m e E = 516324,192 m; com o azimute de 23°04'40" e distância de 37,09 m até o vértice P11, de coordenadas N = 7120465,081 m e E = 516338,731 m; com o azimute de 57°47'39" e distância de 0,82 m até o vértice P1, de coordenadas N = 7120465,519 m e E = 516339,426 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem num perímetro de 388,61 m, com área total de atingimento de 7.470,06 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, bem como possíveis indenizações, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal